



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ROJ1893

LEI N* 187/93 07 DE MAIO DE 1.993.

(DISPOE SOBRE A AUTORIZACAO PARA LOCACAO DO HOTEL MUNICIPAL).

O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI,


FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer locacao do Hotel Municipal.

Artigo 2* - A locacao se fara' atraves de licitacao a ser abertura para essa finalidade, na forma do que estabelece a legislacao sobre a materia.

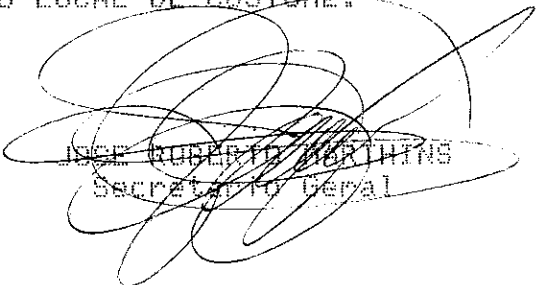
Artigo 3* - Esta lei entrara' em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Santa Rita do Pardo-MS, em 07 de Maio de 1.993..


DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL,

NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.


JOSE ROBERTO MARTINS
Secretario Geral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo, 06 de Maio de 1.993.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº018/93

DE:06/05/93

DO

PROJETO DE LEI Nº018/93

DE:28/04/93

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimem^l talmente aprovou o Projeto de Lei nº018/93, o qual "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL., e portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

APRESENTA O SEQUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer locação do Hotel Municipal.

ARTIGO 2º - A locação se fará através de licitação a ser abertura para essa finalidade, na forma de que estabelece a legislação sobre a materia.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06(seis) dias do Mês de Maio de 1.993. (Um Mil Novecentos e Noventa e Três).


Bernardino Castro
Presidente da Mesa Diretora


Osvaldo Martins Faustino
1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Mal. Floriano Peixoto, 910 - Bloco B - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Este Autógrafo de Lei nº018/C.M.S.R.P/93, ficará afixada na portaria desta Casa Legislativa, para o conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO N° 358/93

SANTA RITA DO PARDO-MS, 28 DE ABRIL DE 1.993.

SENHOR PRESIDENTE:

Assunto: PROJETO DE LEI N° 018/93

Atraves da missiva estamos encaminhando a esta conceitua-
da Casa de Leis, o Projeto de Lei N° 018/93 de 28 de abril de 1993, que
dispoe sobre a autorizacao para Locacao do Hotel Municipal.

Sendo so o que se nos apresenta para o momento, aprovei-
tamos o ensejo para renovarmos nossos protestos da mais alta estima, dis-
tinguida consideracao e elevado apreco.

Atenciosamente,

Divino Carlos do Nascimento
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

BERNARDINO CASTRO

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE

SANTA RITA DO PARDO-MS.
CAMARA MUNICIPAL

DE

SANTA RITA DO PARDO - MS.

RECEBIDO

EM 28 / 04 / 1993

Protocolado

N.º 048/93
Data 28 / 04 / 1993

A CAÇULINHA DO BOLSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ROJ1893

PROJETO DE LEI N* 018/93 28 DE ABRIL DE 1.993.

(DISPOE SOBRE A AUTORIZACAO PARA LOCACAO DO HOTEL MUNICIPAL).

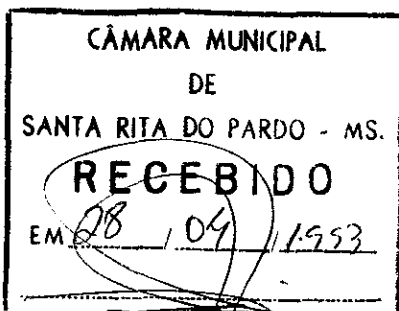
O SENHOR DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCICIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS POR LEI.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- Artigo 1* - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer locacao do Hotel Municipal.
- Artigo 2* - A locacao se fara' atraves de licitacao a ser abertura para essa finalidade, na forma do que estabelece a legislacao sobre a materia.
- Artigo 3* - Esta lei entrara' em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito em 28 de Abril de 1.993.,

Divino Carlos Nascimento
Divino Carlos Nascimento
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE: (067) 591-1123
FAX: (067) 591-1133
CEP 79645-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUST1893

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N* 18/93 DE 28/04/93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa efetuar locação do Hotel Municipal, buscando com isso a maximização dos serviços municipais com economia para a Municipalidade.

À par dessa decisão, entendemos que o melhor caminho é a privatização dos serviços públicos, pois possibilitará uma receita adicional e fará com que o Executivo Municipal fique desimpedido dessa Administração, dando condições para que a iniciativa privada possa explorá-lo e suprir uma lacuna existente em nossa cidade.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

A T E S T O

QUE O PRESENTE ATO DO PODER EXECUTIVO Deimº 187/93 de
07 maio de 1993 ESTEVE AFIXADO EM LOCAL PÚBLICO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 10 a 14 maio de A
1993.

SANTA RITA DO PARDO(MS), 17 DE maio DE 1.993

Boston

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL